

PROJETO LEI EXECUTIVO 92/2026

Altera a Lei nº 1.501, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.501, de 07 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender à seguinte programação:

ÓRGÃO: 15 – SEC. MUN. DE GOVERNO 02.15.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO 04.122.0008.2007.0000 – Manutenção das Ativ. Secretaria Governo Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Próprios 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 75.600,00

ÓRGÃO: 45 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 02.45.01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE 18.541.0010.2190.0000 – Gestão Administrativa e Operacional das Ações de Meio Ambiente Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Próprios 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 62.400,00

ÓRGÃO: 25 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.25.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0004.2010.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Próprios 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO R\$ 338.000,00”

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 1.501, de 07 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 15 – SEC. MUN. DE GOVERNO 02.15.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO 04.122.0008.2007.0000 – Manutenção das Ativ. Secretaria Governo Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Próprios 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 75.600,00



ÓRGÃO: 45 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 02.45.01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE 20.606.0006.2191.0000 – Gestão Administrativa e Operacional das Ações de Desenv. Rural e do Agronegócio Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Próprios 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.400,00

ÓRGÃO: 25 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.25.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0004.2010.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Próprios 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 338.000,00”

Art. 3º Ficam revogados os Anexos I, II e III da Lei nº 1.501, de 07 de abril de 2026.

Art. 4º Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 09 de abril de 2026.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 013/2026.

Chapadão do Sul – MS, 09 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCELO COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.501, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.”

A presente proposição legislativa tem por objetivo a readequação de dotações orçamentárias para atender a despesas urgentes e essenciais em diferentes áreas da administração municipal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à nossa comunidade.

A alteração se faz necessária para ajustar a alocação de recursos, refletindo as prioridades e necessidades atuais da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

O Projeto de Lei propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Para tanto, a cobertura de tal crédito será viabilizada por meio da anulação de dotações orçamentárias existentes, em estrita conformidade com o que autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com a nova redação, as informações orçamentárias, antes detalhadas em anexos, passam a constar diretamente no corpo da lei, conferindo maior transparência e clareza à norma. Por conseguinte, o projeto também promove a revogação expressa dos anexos da lei original, que perdem sua vigência.

Considerando a natureza inadiável das despesas a serem cobertas pelo crédito e a fim de evitar qualquer prejuízo à continuidade dos serviços públicos, solicitamos a apreciação desta matéria em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, e ciente da importância da matéria para a gestão fiscal responsável e para o desenvolvimento de nosso Município, solicito o apoio e a célere apreciação desta nobre Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

,WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Abril de 2026

Poder Executivo

.(a)

